

6ª ZONA ELEITORAL - BATAGUASSU**EDITAIS****EDITAL N.º 59/2012 NOMEAÇÃO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA ELEITORAL**

O Excelentíssimo Dr. Juliano Duailibi Baungart, MM. Juiz Eleitoral desta 6ª Zona/Bataguassu, circunscrição eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, em conformidade com o disposto no art. 120, § 3º, do Código Eleitoral, procedeu a nomeação dos eleitores abaixo relacionados para atuarem como AUXILIARES DA JUSTIÇA ELEITORAL nas ELEIÇÕES MUNICIPAIS de 2012, e que os mesmos deverão apresentar-se no dia 07/10/2012 às 07:00h, nos locais de apresentação indicados.

NOME	INSCRIÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
CRISTIANE MORENO DE JESUS	003215711970	ESCOLA MANOEL DA COSTA LIMA
JEMIMA GONÇALVES COSTA	277791240132	ESCOLA PROF. LUIS ALBERTO ABRAHAM
TEREZA POPOVITS KOTAY	000769351953	ESCOLAR MANOEL DA COSTA LIMA
ROSEMAR DOS REIS RODRIGUES	011427841910	ESCOLA PERI MARTINS
EDIVAL BARBOSA SENA	016928051996	ESCOLA PERI MARTINS
WÉLIDA LOPES ROCHA	023412001937	ESCOLA PROF. BRAZ SINIGAGLIA

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o auxiliar da Justiça Eleitoral que não comparecer no local, em dia e hora determinados para a realização do Pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa estabelecida em Resolução da Justiça Eleitoral.

E, para conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 6ª Zona Eleitoral BATAGUASSU/MS, foi publicado o presente Edital no jornal oficial e em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os auxiliares da Justiça Eleitoral, para comparecerem nos locais e horas determinados.

O referido é verdade.

DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 6ª Zona, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (28/08/2012).

Eu, _____, Amarildo Esteves de Paula, Técnico Judiciário, digitei.

JULIANO DUAILIBI BAUNGART

Juiz Eleitoral

EDITAL N.º 60/2012 NOMEAÇÃO DE SUPLENTES PARA MESA RECEPTORA

O Excelentíssimo Dr. Juliano Duailibi Baungart, MM. Juiz Eleitoral desta 6ª Zona/Bataguassu, circunscrição eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, em conformidade com o disposto no art. 120, § 3º, do Código Eleitoral, procedeu a nomeação dos eleitores abaixo relacionados para atuarem como SUPLENTES NAS MESAS RECEPTORAS/AUXILIARES DA JUSTIÇA ELEITORAL nas ELEIÇÕES MUNICIPAIS de 2012, e que os mesmos deverão apresentar-se no dia 07/10/2012 às 07:00h, na Sede do Cartório Eleitoral, Av. Cuiabá, 430 – Centro - Bataguassu.

NOME	INSCRIÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
KAIO MARTINS LAURENTINO	023748671929	CARTÓRIO ELEITORAL
CRISTIANE CABRAL DE PAULA	018389551945	CARTÓRIO ELEITORAL
ELISANGELA DA SILVA SOUZA	015527561953	CARTÓRIO ELEITORAL
MARIA PATRICIA ANDRADE	022977461953	CARTÓRIO ELEITORAL

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o SUPLENTE DA MESA RECEPTORA/AUXILIAR DA JUSTIÇA ELEITORAL que não comparecer no local, em dia e hora determinados para a realização do Pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa estabelecida em Resolução da Justiça Eleitoral.

E, para conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 6ª Zona Eleitoral BATAGUASSU/MS, foi publicado o presente Edital no jornal oficial e em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os SUPLENTES DA MESA RECEPTORA/AUXILIARES DA JUSTIÇA ELEITORAL, para comparecerem no local e horas determinados.

O referido é verdade.